



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 285/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.171.427,48 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao **primeiro dia** do mês de novembro do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 285/2023.

Tangará da Serra, 01 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA.

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os meus cumprimentos, venho perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.171.427,48 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei visa a autorização para abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, referente a apuração de excesso de arrecadação da receita de Cofinanciamento das Unidades de Terapia Intensiva Estadual, referente a competência de julho e agosto de 2023 que de acordo com a Portaria nº 774/2023/GBSES (anexo), visa “a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Intermediário Neonatal – UCIN, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de melhoria e acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”, conforme exposto abaixo:

MUNICÍPIO	UNID. ESTABELECIMENTO	TIPO DE LEITO	TOTAL
Tangará da Serra	Hospital das Clínicas – Vida e Saúde	UTI Adulto	R\$ 666.000,00
		Sessões de Hemodiálise	R\$ 13.516,48
	Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto	R\$ 214.000,00
		UTI Neonatal	R\$ 716.000,00
Total da Competência de Julho/2023 – R\$ 1.609.516,48			

MUNICÍPIO	UNID. ESTABELECIMENTO	TIPO DE LEITO	TOTAL
Tangará da Serra	Hospital das Clínicas – Vida e Saúde	UTI Adulto	R\$ 670.000,00
		Sessões de Hemodiálise	R\$ 11.911,00
	Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Pediátrica	R\$ 198.000,00
		UTI Neonatal	R\$ 682.000,00
Total da Competência de Agosto/2023 – R\$ 1.561.911,00			

A presente propositura se trata da reestimativa por excesso de arrecadação da Receita 1723.50.01.09.00 – Cofinanciamento UTI Estadual, para o exercício de 2023, na fonte de recursos 1.621.0000604, levando em consideração a arrecadação no período de janeiro a setembro em que foi verificado o excesso, assim em consideração a arrecadação maior do que a prevista, como podemos verificar no Comparativo da Receita Prevista/Arrecadada em anexo.

Por fim, salienta-se que a presente abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, do mesmo ditame legal, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicita-se apreciação favorável, em regime



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade urgente de repasse às entidades credenciadas, conforme recurso creditado em conta do município.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 285, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.171.427,48 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 30.565.894,56

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 33.737.322,04

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de **R\$ 3.171.427,48** (três milhões, cento e setenta e



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 3.3.90.00.00.00. 1.621.0000604 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.171.427,48
Total da abertura de crédito.....R\$ 3.171.427,48

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a previsão de arrecadação anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, do mesmo ditame legal, sendo esses os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a competência de julho e agosto de 2023, de acordo com a Portaria nº 774/2023/GBSES.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 01 de novembro de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 285/2023, de abertura de crédito suplementar que visa a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a competência de julho e agosto de 2023, de acordo com a Portaria nº 774/2023/GBSES, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 01 de novembro de 2023.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17DB-EB3B-22DE-8686

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/11/2023 15:04:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 01/11/2023 15:10:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17DB-EB3B-22DE-8686>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DATA: 27/10/2023 Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Especificação: (X) SUPLEMENTAR () ESPECIAL
Justificativa da Suplementação: Em virtude de apuração de excesso de arrecadação, da receita de Cofinanciamento das Unidades de Terapia Intensiva, repassados pelo Estado, referente a competência de julho e agosto de 2023, de acordo com a Portaria nº 774/2023/GBSES.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
1000538	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.621.0000604-030.071	20.423.913,16	23.595.340,64	3.171.427,48
Total da Suplementação						3.171.427,48

ORIGEM DO RECURSO

Descrição da Receita	Cód. da Receita	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Arrecadado	Excesso Realizado
ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO – COFINANCIAMENTO UTI – UNIDADE TERAPIA INTENSIVA (FICHA RECEITA – 209)	1723.50.0.1.09.00	1.621.0000604-030.071	20.423.913,16	23.595.340,64	3.171.427,48
Total da Origem dos Recursos					3.171.427,48

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451

Fonte: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO				
Nº	MUNICÍPIO	COMPETÊNCIA	PARCELA	VALOR
1	Confresa	Setembro/2023	1ª parcela	R\$ 185.000,00
		Outubro/2023	2ª parcela	R\$ 185.000,00
2	Jaciará	Setembro/2023	1ª parcela	R\$ 100.000,00
		Outubro/2023	2ª parcela	R\$ 100.000,00
3	Juara	Setembro/2023	1ª parcela	R\$ 200.000,00
		Outubro/2023	2ª parcela	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 970.000,00

Protocolo 1508891

PORTARIA Nº 774/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação indicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023 que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a **Produção INDICASUS** da competência **SETEMBRO/2023 e Produção SIHD** das competências **NOVEMBRO/2022 a AGOSTO/2023**, totalizando o valor de **R\$ 25.340.887,75** (vinte e cinco milhões trezentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), aos municípios de **Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã no Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Primavera do Leste, Peixoto de Azevedo, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande**, conforme Anexo I.

§1º. O Anexo II contém o demonstrativo da composição de valores da Produção do INDICASUS e da Produção do SIHD.

§2º. O pagamento da Produção INDICASUS é efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

§3º O pagamento da Produção do SIHD é efetuado após o envio da documentação pelo município ao ERS de abrangência, com a análise e emissão de Relatório de Supervisão e Monitoramento pela equipe de supervisão médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, para apuração de inconsistências e possíveis ajustes financeiros (descontos ou complementação de valores), conforme Art. 19 §1º da Portaria nº 208/2023/GBSES.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO I		
VALOR TOTAL A PAGAR POR MUNICÍPIO		
MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Água Boa	Produção INDICASUS comp. Setembro/2023 + Produção SIHD comp. Julho/2023	R\$ 841.145,00
Barra do Garças	Produção INDICASUS comp. Setembro/2023 + Produção SIHD comp. Julho/2023	R\$ 725.737,22
Campo Verde	Produção INDICASUS comp. Setembro/2023 + Produção SIHD comp. Julho/2023	R\$ 804.000,00
Cuiabá	Produção INDICASUS comp. Setembro/2023 + Produção SIHD comp. Junho/2023	R\$ 7.792.499,94
Guarantã do Norte	Produção INDICASUS comp. Setembro/2023	R\$ 586.000,00
Juína	Produção INDICASUS comp. Setembro/2023 + Produção SIHD Agosto/2023 e Setembro/2023	R\$ 1.196.000,00
Lucas do Rio Verde	Produção INDICASUS comp. Setembro/2023 + Produção SIHD Novembro e Dezembro/2022, Janeiro a Junho/2023	R\$ 2.190.650,11
Nova Mutum	Produção INDICASUS comp. Setembro/2023	R\$ 2.317.810,00
Primavera do Leste	Produção INDICASUS comp. Setembro/2023 + Produção SIHD Julho/2023	R\$ 2.029.710,95
Peixoto de Azevedo	Produção INDICASUS comp. Setembro/2023 + Produção SIHD Julho/2023	R\$ 954.000,00
Rondonópolis	Produção INDICASUS comp. Setembro/2023 + Produção SIHD Maio/2023	R\$ 1.525.420,00
Tangará da Serra	Produção INDICASUS comp. Setembro/2023 + Produção SIHD Julho e Agosto/2023	R\$ 4.377.892,50
Várzea Grande	Produção INDICASUS comp. Setembro/2023	R\$ 2.029.710,95
TOTAL A PAGAR		25.340.887,75

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO ROSSO e GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.mt.gov.br/verificacao/1799B-EB3B-22DE-8686 e informe o código 1799B-EB3B-22DE-8686

	Hospital Santa Helena	UTI Adulto	R\$ 194.195,75
		UTI Neonatal	R\$ 381.733,36
		UCINCo	R\$ 43.488,64
		UCINCa	R\$ 22.998,36
	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	UTI Adulto	R\$ 957.406,67
		UTI Pediátrica	R\$ 123.175,59
	Hospital Universitário Júlio Muller	UTI Adulto	R\$ 158.685,67
	Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma-HMC	UTI Adulto	R\$ 1.063.083,02
		UTI Pediátrica	R\$ 154.246,91
	Hospital São Benedito	UTI Adulto	-R\$ 16.645,35
TOTAL COMPETÊNCIA JUNHO/2023			R\$ 4.571.532,85
MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	TIPO DE LEITO	TOTAL
Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas	UTI Adulto	R\$ 432.000,00
		UTI Neonatal	R\$ 386.000,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 21.232,80
TOTAL COMPETÊNCIA JUNHO/2023			R\$ 839.232,80
COMPETÊNCIA JULHO/2023			
MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	TIPO DE LEITO	TOTAL
Água Boa	Hospital Regional Paulo Alemão	UTI Adulto	R\$ 57.703,88
TOTAL COMPETÊNCIA JULHO/2023			R\$ 57.703,88
MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	TIPO DE LEITO	TOTAL
Barra do Graças	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto	R\$ 18.864,73
TOTAL COMPETÊNCIA JULHO/2023			R\$ 18.864,73
MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	TIPO DE LEITO	TOTAL
Campo Verde	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto	R\$ 804.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA JULHO/2023			R\$ 804.000,00
MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	TIPO DE LEITO	TOTAL
Primavera do Leste	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto	R\$ 602.000,00
		UTI Pediátrica	R\$ 452.000,00
		UTI Neonatal	R\$ 512.000,00
		UCINca	R\$ 82.000,00
	Hospital das Clínicas	UCINco	R\$ 70.000,00
	Hospital das Clínicas	UTI Adulto	R\$ 219.718,62
TOTAL COMPETÊNCIA JULHO/2023			R\$ 1.937.718,62
MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	TIPO DE LEITO	TOTAL
Tangará da Serra	Hospital das Clínicas - Vida e Saúde	UTI Adulto	R\$ 666.000,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 13.516,48
	Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto	R\$ 612.000,00
		UTI Pediátrica	R\$ 214.000,00
		UTI Neonatal	R\$ 716.000,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 15.393,78
TOTAL COMPETÊNCIA JULHO/2023			R\$ 2.236.910,26
MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	TIPO DE LEITO	TOTAL
Peixoto de Azevedo	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	UTI Adulto	R\$ 390.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA JULHO/2023			R\$ 390.000,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17DB1EB3B-22DE-8686> e informe o código 17DB1EB3B-22DE-8686

COMPETÊNCIA AGOSTO/2023

MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	TIPO DE LEITO	TOTAL
Juína	Hospital São Lucas- Sociedade Juinense de Diagnostico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto	R\$ 616.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA AGOSTO			R\$ 616.000,00
MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	TIPO DE LEITO	TOTAL
Tangará da Serra	Hospital das Clinicas - Vida e Saúde	UTI Adulto	R\$ 670.000,00
		Sessões de Hemodiálise	R\$ 11.911,00
	Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto	R\$ 556.000,00
		UTI Pediátrica	R\$ 198.000,00
		UTI Neonatal	R\$ 682.000,00
		Sessões de Hemodiálise	R\$ 23.071,24
TOTAL COMPETÊNCIA AGOSTO			R\$ 2.140.982,24
COMPETÊNCIA SETEMBRO/2023			
MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	TIPO DE LEITO	TOTAL
Juína	Hospital São Lucas- Sociedade Juinense de Diagnostico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto	R\$ 580.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA AGOSTO			R\$ 580.000,00
TOTAL PRODUÇÃO SIHD			15.237.337,90

Protocolo 1508897

PORTARIA Nº 769/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº SES-PRO-2023/36464, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzo os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 246/2023/GBSES, publicado o Extrato da referida Portaria no Diário Oficial em 19/06/2023, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2023, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2023.

(original assinado sigadoc)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1508971

PORTARIA Nº 773/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº SES-PRO-2023/55979, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 580/2023/GBSES/SES, publicado o seu Extrato no Diário Oficial nº 28.575, em 31/08/2023, página 45, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de novembro de 2023, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2023.

(original assinado sigadoc)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1508897

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO ROSSON e GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara-da-serra.mt.gov.br/verificacao/17DB-EB3B-22DE-8686 e informe o código 17DB-EB3B-22DE-8686



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Page 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	20.423.913,16	2.420.089,86	2.107.393,78	2.304.113,74	2.292.000,00	2.045.647,04	6.137.647,04	0,00	0,00	3.117.021,70	214.000,00	2.957.427,48	0,00	23.595.340,64
1700.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.423.913,16	2.420.089,86	2.107.393,78	2.304.113,74	2.292.000,00	2.045.647,04	6.137.647,04	0,00	0,00	3.117.021,70	214.000,00	2.957.427,48	0,00	23.595.340,64
1720.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST	20.423.913,16	2.420.089,86	2.107.393,78	2.304.113,74	2.292.000,00	2.045.647,04	6.137.647,04	0,00	0,00	3.117.021,70	214.000,00	2.957.427,48	0,00	23.595.340,64
209	1723.50.0.1.09.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA	20.423.913,16	2.420.089,86	2.107.393,78	2.304.113,74	2.292.000,00	2.045.647,04	6.137.647,04	0,00	0,00	3.117.021,70	214.000,00	2.957.427,48	0,00	23.595.340,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 01/11/2023

informe o código 17DB-EB3B-22DE-8686

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.672.300,07	30.565.894,56	26.060.307,66	26.060.307,66	23.925.409,97	23.925.409,97	23.874.550,27	23.874.550,27	2.185.757,39	4.505.586,99
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.672.300,07	30.565.894,56	26.060.307,66	26.060.307,66	23.925.409,97	23.925.409,97	23.874.550,27	23.874.550,27	2.185.757,39	4.505.586,99
Função	10	Saúde	24.672.300,07	30.565.894,56	26.060.307,66	26.060.307,66	23.925.409,97	23.925.409,97	23.874.550,27	23.874.550,27	2.185.757,39	4.505.586,99
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.672.300,07	30.565.894,56	26.060.307,66	26.060.307,66	23.925.409,97	23.925.409,97	23.874.550,27	23.874.550,27	2.185.757,39	4.505.586,99
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.672.300,07	30.565.894,56	26.060.307,66	26.060.307,66	23.925.409,97	23.925.409,97	23.874.550,27	23.874.550,27	2.185.757,39	4.505.586,99
Proj.Atividade	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.672.300,07	30.565.894,56	26.060.307,66	26.060.307,66	23.925.409,97	23.925.409,97	23.874.550,27	23.874.550,27	2.185.757,39	4.505.586,99
FICHA	1856	3.3.90.39.00-3.1.600.000604 030017 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.619.759,05	1.733.759,05	1.511.508,99	1.511.508,99	823.707,58	823.707,58	823.707,58	823.707,58	687.801,41	222.250,00
FICHA	2468	3.3.90.47.05-3.1.500.100200 030000 OBRIGAÇÕES TRIBUTIVAS CONTRIBUTIVAS	0,00	2.000,00	1.906,90	1.906,90	1.906,90	1.906,90	1.906,90	1.906,90	0,00	0,00
FICHA	2780	3.3.90.39.00-3.1.500.000000 000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	400.000,00	387.797,89	387.797,89	0,00	0,00	0,00	0,00	387.797,89	12.202,11
FICHA	2850	3.3.90.30.39-3.2.600.000604 030000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.617,50	27.615,75	27.615,75	19.161,17	19.161,17	18.368,81	18.368,81	9.246,94	0,00
FICHA	2851	3.3.90.30.00-3.2.600.311000 030070 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	36.017,83	36.000,90	36.000,90	15.952,18	15.952,18	15.952,18	15.952,18	20.048,72	0,00
FICHA	2852	3.3.90.39.00-3.2.621.000604 030071 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2853	3.3.90.30.39-3.2.600.312000 030000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	19.996,04	19.994,10	19.994,10	500,00	500,00	500,00	500,00	19.494,10	0,00
FICHA	2854	4.4.90.52.00-3.2.632.000604 031054 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	287.605,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.605,84
FICHA	2870	3.3.50.43.03-3.1.500.000000 000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	53.691,66	53.691,66	53.691,66	53.691,66	53.691,66	53.691,66	53.691,66	0,00	0,00
FICHA	2871	3.3.50.43.00-3.1.500.000000 000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
FICHA	2971	3.3.90.39.00-3.1.632.000603 030775 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	3.250.829,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.829,31
FICHA	2985	3.3.90.93.00-3.2.621.000604 030071 INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES	0,00	165.976,47	146.400,00	146.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.400,00	19.576,47
FICHA	2988	3.3.90.30.01-3.1.600.000604 030017 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	31.000,00	30.959,49	30.959,49	4.027,25	4.027,25	3.799,62	3.799,62	27.159,87	0,00
FICHA	2991	3.3.90.14.00-3.1.600.000604 030017 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	29.000,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	11.850,00	11.850,00	450,00	16.700,00
FICHA	3005	3.3.90.32.00-1.1.500.000000 000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	184.065,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.065,70
FICHA	3022	3.3.90.39.00-3.1.621.000604 030073 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	55.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.900,00
FICHA	3035	3.3.90.47.00-3.1.600.000604 030017 OBRIGAÇÕES TRIBUTIVAS CONTRIBUTIVAS	0,00	1.000,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	0,00
FICHA	3044	3.3.90.32.00-3.2.500.100200 030000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	149.726,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.726,73
FICHA	1000537	3.3.90.39.47-3.1.500.100200 030000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.504.551,34	1.624.867,69	1.619.763,63	1.619.763,63	1.077.280,64	1.077.280,64	1.033.645,76	1.033.645,76	586.117,87	5.103.233,00
FICHA	1000538	3.3.90.39.50-3.1.621.000604 030071 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	16.615.212,00	20.423.913,16	20.287.288,58	20.287.288,58	20.287.288,58	20.287.288,58	20.287.288,58	20.287.288,58	0,00	136.624,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 01/11/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.672.300,07	30.565.894,56	26.060.307,66	26.060.307,66	23.925.409,97	23.925.409,97	23.874.550,27	23.874.550,27	2.185.757,39	4.505.586,99
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.672.300,07	30.565.894,56	26.060.307,66	26.060.307,66	23.925.409,97	23.925.409,97	23.874.550,27	23.874.550,27	2.185.757,39	4.505.586,99
Função	10	Saúde	24.672.300,07	30.565.894,56	26.060.307,66	26.060.307,66	23.925.409,97	23.925.409,97	23.874.550,27	23.874.550,27	2.185.757,39	4.505.586,99
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.672.300,07	30.565.894,56	26.060.307,66	26.060.307,66	23.925.409,97	23.925.409,97	23.874.550,27	23.874.550,27	2.185.757,39	4.505.586,99
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.672.300,07	30.565.894,56	26.060.307,66	26.060.307,66	23.925.409,97	23.925.409,97	23.874.550,27	23.874.550,27	2.185.757,39	4.505.586,99
Proj.Atividade	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.672.300,07	30.565.894,56	26.060.307,66	26.060.307,66	23.925.409,97	23.925.409,97	23.874.550,27	23.874.550,27	2.185.757,39	4.505.586,99
FICHA1001508	3.3.90.30.28-3.1.500.100200-030000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	661.100,00	627.379,12	627.379,12	412.893,36	412.893,36	407.138,53	407.138,53	220.240,59	33.720,89
FICHA1001509	3.3.90.14.01-3.1.500.100200-030000	DIÁRIAS - CIVIL	150.000,00	130.000,00	129.825,00	129.825,00	129.825,00	129.825,00	129.825,00	129.825,00	0,00	175,00
FICHA1001510	3.3.90.32.17-3.1.500.100200-030000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00	633.500,00	624.061,50	624.061,50	594.661,50	594.661,50	594.661,50	594.661,50	29.400,00	9.438,50
FICHA1001980	3.3.90.33.03-3.1.500.100200-030000	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	1.000,00	61.539,90	61.476,47	61.476,47	9.876,47	9.876,47	9.876,47	9.876,47	51.600,00	416,43
FICHA1002097	3.3.50.41.03-3.1.600.000604-030017	CONTRIBUIÇÕES	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	0,00	0,00
TOTAL			24.672.300,07	30.565.894,56	26.060.307,66	26.060.307,66	23.925.409,97	23.925.409,97	23.874.550,27	23.874.550,27	2.185.757,39	4.505.586,99

